





Indicação Nº 1148/2024

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a necessidade de instalação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na região da Cruz grande e monte Serrat nesta municipalidade.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, sobre a imperatividade da instalação de um CRAS na região da Cruz Grande e monte serrat, nesta municipalidade.

Justificativa

Senhor Presidente: -Senhores Vereadores: -Senhoras Vereadoras: -

O presente documento se torna indispensável diante da urgente necessidade de fortalecimento da assistência social na região da Cruz Grande Atualmente, a carência desse servico público prejudica gravemente os moradores que necessitam de apoio e orientação em questões sociais, econômicas e familiares.

A ausência de um CRAS na região da Cruz impacta diretamente a qualidade de vida das famílias residentes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as quais enfrentam desafios adicionais na busca por acesso a direitos e serviços essenciais.

Portanto, é essencial que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação de um CRAS na região da Cruz, visando atender às demandas sociais locais e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Diante do exposto, e com o intuito de obter uma pronta resposta por parte do Executivo, submeto esta proposição à apreciação do plenário, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Aproveito ainda esta oportunidade para reiterar meus votos de alta estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21/05/2024

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

PÓDEMOS





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4NSX-W8X2-0SE4-V0SC

